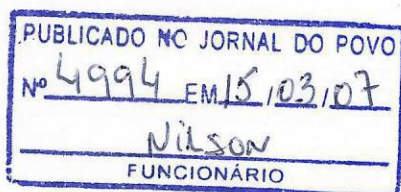




# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



## DECRETO Nº 692/2007

**SÚMULA:**- Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação Amigável e/ou Judicial, imóvel localizado na Gleba Ribeirão Sarandi, neste Município.

**APARECIDO FARIAS SPADA**, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do disposto no art. 5º, do Dec. Lei n.º 3.365/41, do Governo Federal,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica declarado de Utilidade Pública para fins de Desapropriação Amigável e/ou Judicial, o lote de terras n.º 165-B-1, com área de 74.350,00 m<sup>2</sup>. (subdivisão do lote de terras n.º 165-B), situado na Gleba Ribeirão Sarandi, neste Município, com as seguintes divisas e confrontações:

“Principiando num marco de madeira de lei que foi cravado na margem direita do Córrego Guayapó, segue confrontando parte do lote n.º 165-A, no rumo SE 23º48' NO, com 233,00 metros, até o marco colocado numa linha seca; daí segue acompanhando o lote n.º 165-B, no rumo NE 37º12' SO, com 266,00 metros, até um marco fincado na margem esquerda do Ribeirão Sarandi, daí segue descendo por este até sua confluência do Córrego Guayapó, e finalmente, subindo pelo último, segue até o ponto de partida”. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro.

**Parágrafo único** - O imóvel descrito no “caput” deste artigo destinar-se-á à implantação de uma lagoa de tratamento de esgotamento sanitário, para atendimento do setor norte do Município.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de março de 2007

**APARECIDO FARIAS SPADA**  
Prefeito Municipal